



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ n.º 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,  
Fone: (42) 3636-1185

---

**DECRETO Nº 218/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre Ponto Facultativo e atendimento aos serviços essenciais do Município de Cantagalo em razão do dia do Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no exercício de suas atribuições legais:

**Considerando** a Lei Municipal nº849/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º-** Em razão do dia do Servidor Público na data de 28/10/2020, o Município de Cantagalo-PR, decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.


**Paragrafo Único:** A medida, todavia não abrange serviços essenciais.

**Art. 2º-** Caberá aos dirigentes dos órgãos Públicos Municipais a organização de escalas de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência;

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Publique-se e archive-se.

Cantagalo/PR, 27 de Outubro de 2020.

  
Jair Rocha da Silva  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ: "Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2020, até às 13:30 horas do dia 06 de novembro de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de novembro de 2020, no Portal de Compras - https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

LEIA-SE: "Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2020, até às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de novembro de 2020, no Portal de Compras - https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Marquinho-PR, em 27 de Outubro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhopr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA; CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400 M² E RECAPE EM CBUQ COM 2.080 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.480 M², CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, PAVIMENTAÇÃO COM: ATERRO COM MATERIAL DE CANTEIRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, CAPA EM CBUQ COM ESP. DE 4,0CM E RECAPE COM: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-10 E CAPA EM CBUQ, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 5,0CM, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6,0CM E 8,0CM, MIOFIO COM SARETA E GUIA BARRILADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPAIS PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, EXAUSTO DE BASE E DO PAVIMENTO, TRECHOS: RECAPE ASFÁLTICO NA RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE A RUA MARTINHO PEREIRA E RUA ALEXANDRE NESTOR); PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NAPOLEÃO PADILHA (ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E FIM DA RUA).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 18 de Fevereiro de 2021; permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 09 de Outubro de 2020 e descrito constante no Contrato da Tomada de Preços 08/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 09 de Outubro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/E/P/MEI

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR - Resolução nº 004/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/11/2020.
Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espígaço Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL Espígaço Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 121/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: K. KUSS & CIA LTDA - ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2017/PMEAL ORUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 9,30%, PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 87,00 (OITENTA E SETE REAIS), E CONSEQUENTEMENTE O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA R\$ 26.100,84 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020. ASSINATURA: 19/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Espígaço Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 142/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. VALOR TOTAL: R\$ 9.022,12 (NOVE MIL E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). ASSINATURA: 27/10/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 143/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PREGÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. VALOR TOTAL: R\$ 7.075,85 (SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA: 27/10/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Município de Porto Barreiro - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Administração, Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Município de Porto Barreiro - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Município de Porto Barreiro - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC 01.591.619/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 075/2020.
De 28 de outubro de 2020.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo como específica.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica por este instrumento decretado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro de 2020 em comemoração ao dia do funcionário público.

Art. 2º. Os funcionários do quadro da Saúde Pública cumprirão expediente normal no dia 03/11/2020, sendo posteriormente contemplado pela Lei nº 470/2015 (Lei da Compensação).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candeiró, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, Nº 10.024/2019, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a SUSPENSÃO da licitação para CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para esclarecimentos apresentados tempestivamente pela empresa SODES - SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-BPP, inscrita no CNPJ Nº 24.870.433/0001-66 e julgamento do pedido de impugnação ao Edital, apresentado pela empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01, previsto inicialmente para os 09h00min do dia 29 de outubro de 2020, pelo município de Cantagalo na plataforma eletrônica www.comprabr.com.br; sendo que diante da impossibilidade de julgamento do recurso no prazo estabelecido, em momento oportuno, será designada nova data de abertura, a ser publicada em diário oficial, na plataforma supracitada e site do município de Cantagalo.

Cantagalo, 27 de outubro de 2020.

JRAN MATEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candeiró, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 216/2020
Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação; na importância de R\$ 233.054,73 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de: excessos de arrecadação, FONTE 008, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo a que faz parte desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Outubro de 2020.

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Administração, Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candeiró, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 216/2020
Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Transferência de Dotação; na importância de R\$ 27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais)

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotações, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Outubro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Administração, Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Table with columns: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Dotações, Previsão, Realização. Includes rows for Secretaria de Saúde, Educação, etc.

Prefeitura Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 78.279.981/0001-45
Rua Candeiró, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 218/2020
Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo e atendimento aos serviços essenciais do Município de Cantagalo em razão do dia do Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 849/2011,

DECRETA

Art. 1º. Em razão do dia do Servidor Público na data de 28/10/2020, o Município de Cantagalo-PR, decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único: A medida, todavia não abrangere serviços essenciais.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos Públicos municipais a organização de escalas de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e arquiv-se.

Cantagalo/PR, 27 de Outubro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISOCP
CNPJ nº 02.824.000/01-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - JARDIM - CEP: 85.201-200 - CENTRO - FONE: (42) 3638-1188
LABARETOS DO SUL - PARANÁ.

Resolução nº 08/2020
DATA: 20/10/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 28/10.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISOCP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos Colaboradores do Consórcio ASSISOCP, nos dias 03 de NOVEMBRO de 2020 (terça-feira) em período integral, em virtude da comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISOCP